

Autoriza abertura de Crédito Especial
e anula Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes decretou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para pagamento de duas (2) coleções de livros da Editora e Distribuidora de livros Ltda. "Editex".
- Art. 2^o - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1^o, fica aberto um Crédito Especial de R\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros novos).
- Art. 3^o - Para atender ao disposto do Art. 2^o, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente:
- | | |
|---|-----------------------|
| 4.1.4.0.99 Para Ampliação dos Serviços de Iluminação do Município | R\$ 510,00 |
| | R\$ 510,00 |
- Art. 4^o - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de agosto de 1968

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Lei sancionada em 30/8/68